



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9547 , DE 7 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre concessão de pensão policial militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta no Processo nº 0174/DP-8/2001, PMRO, de 17 de abril de 2001,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º Fica concedida pensão policial militar ao menor JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS, beneficiário do **ex-Policial Militar RR RE 00087-8 ELIZEU PEREIRA DE FREITAS**, falecido em 8 de outubro de 1998, representado pela senhora MEIRE ROCHA DE OLIVEIRA, nos termos do inciso I do art. 22, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será integral, de acordo com os proventos de Policial Militar de 1ª Classe, sendo que a representante do menor receberá a referida pensão, nos termos do art. 8º da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – combinado com o art. 51 da Lei Complementar nº 228/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 8 de outubro de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2001, 113º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Governador

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5217, DE 11 DE JUNHO DE 2001

Revoga o Decreto nº 5217, de 11 de junho de 2001, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 113 da Constituição Federal e do art. 11 da Constituição do Estado de Roraima, e tendo em vista o disposto no art. 113 da Constituição Federal e no art. 11 da Constituição do Estado de Roraima, revoga o Decreto nº 5217, de 11 de junho de 2001, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Roraima.

Esta Lei entrará em vigor a partir de 10 de junho de 2001.

Este Decreto revoga o Decreto nº 5217, de 11 de junho de 2001, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Roraima.

Este Decreto revoga o Decreto nº 5217, de 11 de junho de 2001, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Roraima.

*(Handwritten signature and stamp)*



Publicado no Diário Oficial  
nº 5099 ao dia 30/10/02

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**RETIFICAÇÃO**

=====

O Decreto nº 9547, de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4755, de 11 de junho de 2001, que “Dispõe sobre Concessão de Pensão Policial Militar, e dá outras providências”,


**ONDE SE LÊ:**

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **8 de outubro de 1998.**”

**LEIA-SE:**

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **11 de abril de 2002.**”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2002, 114º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador